



FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

EDITAL FUMBEL N° 003/2020
SELEÇÃO E PREMIAÇÃO DE PRODUTOS ARTÍSTICO-CULTURAIS E/OU PATRIMONIAIS
NO MUNICÍPIO DE BELÉM.

CRIAÇÃO DO ACERVO MULTICULTURAL DE BELÉM

4ª ERRATA

Por meio desta, alteram-se as seguintes determinações editais, referentes ao EDITAL FUMBEL n° 003/2020, publicado no dia 15 de setembro de 2020 e **CONSTANTES NO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO**, publicado na data de 09 de outubro de 2020.

ONDE SE LÊ:

3. DEFINIÇÕES / ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL.

(...)

3.6. FASE DE HABILITAÇÃO – ETAPA PRELIMINAR DE NATUREZA ELIMINATÓRIA, NA QUAL SERÁ REALIZADA A CONFORMIDADE DE TODA A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA, BEM COMO SERÁ VERIFICADO O CUMPRIMENTO DE TODOS OS REQUISITOS OBJETIVOS (ITEM 8) COM VISTAS AO RECEBIMENTO DOS PRÊMIOS-BASE.

LEIA-SE:

3. DEFINIÇÕES / ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL.

(...)

3.6. FASE DE HABILITAÇÃO – ETAPA PRELIMINAR, NA QUAL SERÁ REALIZADA A CONFORMIDADE DE TODA A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA, BEM COMO SERÁ VERIFICADO O CUMPRIMENTO DE TODOS OS REQUISITOS OBJETIVOS (ITEM 8) COM VISTAS AO RECEBIMENTO DOS PRÊMIOS-BASE.

ONDE SE LÊ:

5.2. DO PRAZO E FORMA DE INSCRIÇÕES:

(...) 5.2.2. Na FICHA DE INSCRIÇÃO deverá constar **OBRIGATORIAMENTE:**



FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

5.2.2.1. A INFORMAÇÃO DO Nº DE CADASTRAMENTO NO SIICBEL;

5.2.2.2. A INDICAÇÃO DA ÁREA/SEGMENTO NA QUAL SE INSERE O PRODUTO;

5.2.2.3. A INDICAÇÃO DA MODALIDADE DO PRODUTO;

5.2.2.4. A INDICAÇÃO DA CATEGORIA (Individual, Dupla, Trio, Grupo/Coletivo ou Espaço Cultura com CNPJ);

5.2.2.5. A INDICAÇÃO DA CONDIÇÃO PARA A CONCORRÊNCIA (Pessoa Física, Pessoa Jurídica, Representante de Grupo/Coletivo ou de Espaço Cultural com CNPJ);

5.2.2.6. DADOS BANCÁRIOS VÁLIDOS – CÓPIA LEGÍVEL DO CARTÃO DO BANCO E EXTRATO (somente do cabeçalho para identificação do tipo de conta), contendo INDICAÇÃO LEGÍVEL DOS NÚMEROS COMPLETOS DA AGÊNCIA E DA CONTA-CORRENTE OU POUPANÇA, sendo vedada a indicação de contas bancárias nas modalidades de *conta-fácil* e *contas-benefício*, como: *Bolsa-Família*, *Bolsa-Escola*, dentre outras.

(...)

5.2.3. Os interessados DEVERÃO SE INSCREVER **EXCLUSIVAMENTE** por meio eletrônico (E.MAIL), através do endereço fumbel.aldirblanc.acervo@gmail.com, no período e horário compreendido entre ÀS 00:00H DO DIA 10 DE OUTUBRO DE 2020, ATÉ ÀS 23:59H DO DIA 30 DE OUTUBRO DE 2020, encaminhando em E-MAIL **ÚNICO**, o LINK COMPARTILHÁVEL DO VÍDEO (PRODUTO CULTURAL), acompanhado da FICHA DE INSCRIÇÃO e ANEXOS EXIGIDOS (devidamente assinados) e das CÓPIAS LEGÍVEIS E DIGITALIZADAS DOS DOCUMENTOS a seguir elencados:

LEIA-SE:

5.2. DO PRAZO E FORMA DE INSCRIÇÕES:

(...)

5.2.2. Na FICHA DE INSCRIÇÃO deverá constar:

5.2.2.1. A INFORMAÇÃO DO Nº DE CADASTRAMENTO NO SIICBEL;

5.2.2.2. A INDICAÇÃO DA ÁREA/SEGMENTO NA QUAL SE INSERE O PRODUTO;

5.2.2.3. A INDICAÇÃO DA MODALIDADE DO PRODUTO;



FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

5.2.2.4. A INDICAÇÃO DA CATEGORIA (Individual, Dupla, Trio, Grupo/Coletivo ou Espaço Cultura com CNPJ);

5.2.2.5. A INDICAÇÃO DA CONDIÇÃO PARA A CONCORRÊNCIA (Pessoa Física, Pessoa Jurídica, Representante de Grupo/Coletivo ou de Espaço Cultural com CNPJ);

5.2.2.6. DADOS BANCÁRIOS VÁLIDOS – CÓPIA LEGÍVEL DO CARTÃO DO BANCO OU EXTRATO (somente do cabeçalho para identificação do tipo de conta), contendo INDICAÇÃO LEGÍVEL DOS NÚMEROS COMPLETOS DA AGÊNCIA E DA CONTA-CORRENTE OU POUPANÇA, sendo vedada a indicação de contas bancárias nas modalidades de *conta-fácil* e *contas-benefício*, como: *Bolsa-Família*, *Bolsa-Escola*, dentre outras.

(...)

5.2.3. Os interessados DEVERÃO SE INSCREVER EXCLUSIVAMENTE por meio eletrônico (E.MAIL), através do endereço fumbel.aldirblanc.acervo@gmail.com, no período e horário compreendido entre ÀS 00:00H DO DIA 10 DE OUTUBRO DE 2020, ATÉ ÀS 23:59H DO DIA 30 DE OUTUBRO DE 2020, encaminhando em **E-MAIL**, o LINK COMPARTILHÁVEL DO VÍDEO (PRODUTO CULTURAL), acompanhado da FICHA DE INSCRIÇÃO e ANEXOS EXIGIDOS (devidamente assinados) e das CÓPIAS LEGÍVEIS E DIGITALIZADAS DOS DOCUMENTOS a seguir elencados:

ONDE SE LÊ:

5.8. Serão ELIMINADAS DE PRONTO:

(...)

5.10. A FUMBEL não se responsabiliza por documentos e/ou anexos enviados com rasuras, de forma ilegível ou incompleta, **SENDO VEDADA A SUBSTITUIÇÃO DE QUAISQUER DOCUMENTOS AO LONGO DA FASE DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO.**

(...)

PARÁGRAFO ÚNICO – O produto cuja gravação tenha integrado certames anteriores, oficiais ou não, credenciamentos e/ou festivais, com ou sem repasses de Recursos Financeiros, inclusive, de Premiações, bem como aquelas que contiverem informações incompletas, SERÁ ELIMINADO DO PRESENTE CERTAME.



FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

5.14. NÃO SERÃO ACEITAS COMPLEMENTAÇÕES, MODIFICAÇÕES OU SUBSTITUIÇÕES DE ARQUIVOS, DOCUMENTOS OU ANEXOS APÓS O ENVIO DE E-MAIL REFERENTE À INSCRIÇÃO, SENDO ESTA SITUAÇÃO, CAUSA DE ELIMINAÇÃO DO CERTAME.

5.15. O ato de inscrição pressupõe a PLENA CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DESTE EDITAL, não sendo permitida alegação de desconhecimento de quaisquer regras e/ou condições impostas por este instrumento editalício.

LEIA-SE:

5.8. Serão ELIMINADAS DE PRONTO:

(...)

5.10. A FUMBEL não se responsabiliza por documentos e/ou anexos enviados com rasuras, de forma ilegível ou incompleta.

(...)

PARÁGRAFO ÚNICO – O produto cuja gravação tenha integrado certames anteriores, oficiais ou não, credenciamentos e/ou festivais, com ou sem repasses de Recursos Financeiros, inclusive, de Premiações, bem como aquelas que contiverem informações incompletas, **SERÁ CONSIDERADO INABILITADO, PODENDO SER OBJETO DE RECURSO COM VISTAS À SUBSTITUIÇÃO, DENTRO DE PRAZO ESTIPULADO PELA COMISSÃO DE TRABALHO NO ÂMBITO FUMBEL.**

5.14. SERÃO ACEITAS COMPLEMENTAÇÕES, MODIFICAÇÕES OU SUBSTITUIÇÕES DE ARQUIVOS, DOCUMENTOS OU ANEXOS SOMENTE NA FASE RECURSAL, CABENDO À COMISSÃO DE SELEÇÃO DA FUMBEL, INFORMAR SINTETICAMENTE AS RAZÕES DA INABILITAÇÃO DAS INSCRIÇÕES, NO DIA DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR.

ONDE SE LÊ:

(...) 8.1. PARA HABILITAÇÃO DOS PRODUTOS CULTURAIS CONCORRENTES, SERÁ EXIGIDO O CUMPRIMENTO INTEGRAL DE TODOS OS REQUISITOS OBJETIVOS A SEGUIR MENCIONADOS. Tal etapa terá **CARÁTER ELIMINATÓRIO**,

LEIA-SE:



FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

(...) 8.1. **PARA HABILITAÇÃO DOS PRODUTOS CULTURAIS CONCORRENTES, SERÁ EXIGIDO O CUMPRIMENTO INTEGRAL DE TODOS OS REQUISITOS OBJETIVOS A SEGUIR MENCIONADOS.**

ONDE SE LÊ:

11. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR (RELAÇÃO DOS PRODUTOS CULTURAIS HABILITADOS AO RECEBIMENTO DO PRÊMIO-BASE) E INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS.

11.1. Ao término da fase de conformidade de documentação, bem como de verificação do cumprimento dos requisitos objetivos, SERÁ EMITIDA LISTAGEM PRELIMINAR CONTENDO A RELAÇÃO DOS PRODUTOS ARTÍSTICO-CULTURAIS E/OU PATRIMONIAIS HABILITADOS E **APTOS A RECEBER O PRÊMIO-BASE**, CONFORME AS ÁREAS/SEGMENTOS.

(...)

11.3. Da DECISÃO PRELIMINAR homologada pela Fundação Cultural do Município de Belém, **CABERÁ RECURSO** (ANEXO 05), **no prazo limite de 02 (DOIS) DIAS ÚTEIS**, contados a partir de sua publicação no sítio eletrônico da FUMBEL (<http://fumbel.belem.pa.gov.br/>)

(...)

LEIA-SE:

11. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR (RELAÇÃO DOS PRODUTOS CULTURAIS HABILITADOS AO RECEBIMENTO DO PRÊMIO-BASE) E INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS.

11.1. Ao término da fase de conformidade de documentação, bem como de verificação do cumprimento dos requisitos objetivos, SERÁ EMITIDA LISTAGEM PRELIMINAR CONTENDO A RELAÇÃO DOS PRODUTOS ARTÍSTICO-CULTURAIS E/OU PATRIMONIAIS HABILITADOS E **APTOS A RECEBER O PRÊMIO-BASE**, CONFORME AS ÁREAS/SEGMENTOS, **BEM COMO RELAÇÃO DE PENDÊNCIAS DOCUMENTAIS E OUTRAS INFORMAÇÕES, COM VISTAS À INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS E JUNTADA DE DOCUMENTOS E/OU VÍDEOS.**

11.3. Da DECISÃO PRELIMINAR homologada pela Fundação Cultural do Município de Belém, **CABERÁ RECURSO** (ANEXO 05), **no prazo limite de 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, contados a partir de sua publicação no sítio eletrônico da FUMBEL (<http://fumbel.belem.pa.gov.br/>)



FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

ONDE SE LÊ:

14. DO CRONOGRAMA GERAL. (...)

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR (HABILITAÇÃO PARA RECEBIMENTO DO PRÊMIO-BASE)	ATÉ O DIA 24 DE NOVEMBRO DE 2020
FASE DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS	DE 25 A 27 DE NOVEMBRO DE 2020
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL (CONFIRMAÇÃO DA HABILITAÇÃO PARA RECEBIMENTO DO PRÊMIO-BASE)	01 DE DEZEMBRO DE 2020

LEIA-SE:

14. DO CRONOGRAMA GERAL. (...)

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR (HABILITAÇÃO PARA RECEBIMENTO DO PRÊMIO-BASE)	ATÉ O DIA 27 DE NOVEMBRO DE 2020
FASE DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS	DE 30 DE NOVEMBRO A 02 DE DEZEMBRO DE 2020
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL (CONFIRMAÇÃO DA HABILITAÇÃO PARA RECEBIMENTO DO PRÊMIO-BASE)	07 DE DEZEMBRO DE 2020

Belém (Pa), 20 de novembro de 2020

FABIO ATANASIO DE MORAIS
Presidente da Fundação Cultural do Município de Belém – FUMBEL